



DECRETO Nº 933/2024 DE 16 DE JANEIRO DE 2024

PRORROGA O TURNO TEMPORÁRIO DE JORNADA ININTERRUPTA DE TRABALHO, REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL 1.614/2023, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAUCIR FANTIN, Prefeito Municipal em exercício de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.614/2023, de 22 de setembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o **TURNO TEMPORÁRIO DE JORNADA ININTERRUPTA DE TRABALHO** sendo restabelecido o regramento da Lei Municipal n. 1.614/2023, de 22 de setembro de 2023 que autorizou a implementação do **TURNO TEMPORÁRIO DE JORNADA ININTERRUPTA DE TRABALHO**, no âmbito do Município de Cacique Doble.

Art. 2º - O **TURNO TEMPORÁRIO DE JORNADA ININTERRUPTA DE TRABALHO** fica prorrogado de 19 de janeiro até a data de 31 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Todos os serviços essenciais Municipais definidos por todas as Secretarias Municipais poderão ter escalonamento de jornada de trabalho definida pela respectiva Secretaria, através da expedição de ordem de serviço ou outro ato interno, **onde poderá ocorrer convocação para retorno à jornada integral**, caso exista esta necessidade, ou implementação da jornada temporária, caso seja possível sua execução, objetivando sempre o atendimento ao binômio da execução continuada dos serviços públicos e a contenção de recursos públicos.

Art. 4º - O presente Decreto Municipal poderá ser revisto a qualquer momento com a exclusão ou ampliação do **TURNO TEMPORÁRIO DE JORNADA ININTERRUPTA DE TRABALHO**.

Art. 5º - Fica vedada, na vigência da jornada ininterrupta, a convocação para prestação de serviço extraordinário ressalvado as hipóteses de necessidade pública, de caráter urgente e inadiável, a ser definida pelas autoridades competentes, pagando-se, nesta hipótese, apenas as horas excedentes à jornada de trabalho estabelecida em Lei para o Cargo.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;



Prefeitura Municipal de Cacique Doble
Estado do Rio Grande do Sul



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE, RS.
16 DE JANEIRO DE 2024

MAUCIR FANTIN
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se

LUCIANE DE FÁTIMA CAGNINI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO